07/12/2018

Número: **5001541-67.2018.4.03.6002**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Dourados**
Última distribuição : **07/08/2018**
Valor da causa: **R$ 29.473,00**
Processo referência: **00022429420104036002**
Assuntos: **Inadimplemento, Juros de Mora - Legais / Contratuais**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (EXEQUENTE)	RENATO CARVALHO BRANDAO (ADVOGADO)
WELINGTON JOSE CHAVES DA SILVA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
127304 72	04/12/2018 11:21	Edital	Edital

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juízo tramitam os autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5001541-67.2018.4.03.6002, que CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF: 00.360.305/0534-96 move contra EXECUTADO: WELINGTON JOSE CHAVES DA SILVA, CPF 171.196.988-50, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido e sendo assim, fica(m) intimado(a)(s) para efetuar(em) o pagamento da dívida de R R$ 29.473,00, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de dez por cento sobre o valor e, também, de honorários de advogado de dez por cento (CPC, 513, § 2º, IV, c/c 523 e 524).

Transcorrido o prazo para o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o(s) executado(s), independentemente de penhora, apresente(m), nos próprios autos sua impugnação, que, via de regra, não impedirá a prática dos atos executivos (CPC, 525, § 6º).

A nomeação de curador especial para a parte intimada por edital ocorrerá se houver penhora de bens, a fim de evitar a oposição inútil de impugnação à execução pela Defensoria Pública da União. Sem a penhora de bens da parte executada revel intimada por edital, eventual

oposição de impugnação por curador especial representando-o atentaria contra a economia processual, por instaurar discussão teórica e inútil sobre o título executivo.

Para que ao presente sejam atribuídos os legais e jurídicos efeitos, determina a sua afixação no átrio do Fórum Federal de Dourados e a publicação no Diário Eletrônico.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, n.º 1.875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79824-130, Tel. (67) 3422-9804 – endereço eletrônico: dourad-se01-vara01@trf3.jus.br.

Expedido nesta cidade de Dourados/MS, em 30 de novembro de 2018. Eu, Ana Paula Brito de Jesus, RF 7416, digitei e conferi.

Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva

Juiz Federal

(assinatura eletrônica)